



Bloco de Esquerda



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça-se
Publique-se
/ /
O Secretário da Mesa

**REQUERIMENTO**                      **Número**                      **/XI**  
(                      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**                              **Número**                      **/XI**  
(                      .<sup>a</sup>)

**Assunto: Conclusões da investigação interna às alegadas fugas de informação**

**Destinatário: Primeiro-Ministro**

*Exma. Senhora Presidente da Assembleia da República*

O Primeiro-Ministro recusou entregar ao Parlamento as conclusões da investigação interna às alegadas fugas de informação. Em carta, dirigida pelo Primeiro-Ministro ao Presidente da 1.<sup>a</sup> Comissão da Assembleia da República, em resposta à solicitação do envio das conclusões do relatório conduzido pelo Secretário-Geral do Sistema de Informação da República Portuguesa sobre as alegadas fugas de informação, ocorridas em 2010, é evocado o segredo de Estado para a recusa de entrega ao Parlamento destas conclusões.

A referida carta reproduz a nota do Gabinete do Primeiro-Ministro, indicando que o “relatório nas suas conclusões aponta para a existência de irregularidades na preservação do sigilo de matérias classificadas, as quais, no entanto, não deverão ser imputáveis quer a deficiente funcionamento dos Serviços de Informação, quer a falhas nos procedimentos de segurança relativos à produção e difusão de documentos, mas sim à quebra do dever funcional resultante da utilização a título pessoal de conhecimentos adquiridos no exercício das funções”.

Assim, a invocação do segredo de Estado é feita ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do Artigo 32.º da Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, pelo que, em decorrência, a lei interditaria que tais elementos fossem requisitados ou examinados por qualquer entidade estranha aos serviços.

De acordo com essa mesma carta, o primeiro-ministro indica que “o teor das conclusões do relatório contém, entre outras, referências concretas a dados nominativos (...)”, e, assim, a divulgação das conclusões seria susceptível de “causar dano à segurança interna, incluindo no plano externo”. Ora, entendidas as salvaguardas colocadas, o que interessa, exclusivamente, à Assembleia da República é o que diz respeito à forma como é conduzido o processo de recolha, tratamento e circulação de



informação classificada, pretendendo saber se o mesmo está em conformidade com a lei.

A carta refere ainda que o relatório em causa foi de imediato disponibilizado ao Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República, ouvido na 1.ª Comissão, no passado dia 4 de Agosto. Mas no que ao Parlamento respeita, a prometida celeridade do Primeiro-Ministro encontra-se comprometida, dado que a carta em referência, que recusa o esperado conhecimento das conclusões do relatório de investigação, é de 24 de Agosto do corrente mês.

Por outro, recorde-se que a Lei n.º 6/94, de 7 de Abril, com a epígrafe, “Segredo de Estado”, determina, no Artigo 5.º, que a “classificação de documentos submetidos ao regime de segredo de Estado, bem como a desclassificação, devem ser fundamentadas, indicando-se os interesses a proteger e os motivos ou as circunstâncias que as justificam”. Neste contexto, o constitucionalista Jorge Reis Novais produziu declarações junto da comunicação social no sentido de que não basta o Governo escudar-se no segredo de Estado e que os “resultados dessas investigações têm de ir ao Parlamento e os deputados têm o direito de inquirir o primeiro-ministro e o Governo sobre as razões porque considera que os documentos não devem ter acesso público”.

Esta exigência coloca-se tanto mais quanto o segredo de Estado é invocado de forma restritiva mas o país ficou a saber, por notícias veiculadas pelo semanário Expresso, que responsáveis pelo SIED detinham o registo de telefonemas de um jornalista, e quando grassa na opinião pública a dúvida sobre as práticas dos serviços de informação. Com efeito, o silêncio e o segredo abrem espaço para a suspeita de que estas instituições são passíveis de pressão por parte de interesses políticos e de interesses privados, não credibilizando a democracia e a preservação de direitos fundamentais, nem os serviços de informação, a sua actividade e os seus profissionais.

**Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer ao Primeiro-Ministro o seguinte documento:**

- Conclusões do relatório conduzido pelo secretário-geral de Informações da República Portuguesa sobre as alegadas fugas de informação, expurgadas as componentes que a lei preserva.

Palácio de São Bento, 29 de Agosto de 2011.

**A deputada**

**Cecília Honório**